



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 -- Centro -- Miracema -- RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 -- CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

205

Portaria n° 056/2021, de 07 de maio de 2021.

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>30/05/21</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

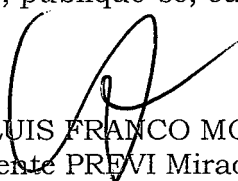
Refixar a Portaria n° 064/1986, com redação nova dada pela Portaria n° 055/2021, de acordo com o Processo Administrativo n° 2018.07279-1, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Artigo 165, XX da Constituição Federal de 1967 (Redação dada pela EC n° n° 18/1981).

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA CELLY JARDIM DEROSI**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora do Ensino Municipal, Categoria M-603 – Referência n° 01 enquadrada no Padrão de vencimento A-VI da Lei Municipal n° 1.808/2018, conforme Portaria n° 085/2021, com proventos integrais refixados em R\$ 3.326,90 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos), resultante das seguintes parcelas: Vencimento base: R\$ 2.263,20 (Lei Municipal n° 1.808/2018 e Lei Municipal n° 1.874/2020); Anuênio (27%): R\$ 611,06 (Art. 1° da Deliberação n° 15/1968); Gratificação de Incentivo ao Cargo (20%): R\$ 452,64 (Decreto n° 044/1985), conforme processo administrativo n° 240/1986. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/05/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19